



**PORTARIA Nº.172 DE 8 DE AGOSTO DE 2019.**

**PRORROGA OS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº.205, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DA SUPOSTA RESPONSABILIDADE ATRIBUÍDA AO SERVIDOR EFETIVO, ERLAN CRUZ GRANDIS, SUJEITA A PENALIDADE DE DEMISSÃO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 200, combinado com o artigo 209 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação dos trabalhos da comissão designada para apuração, no âmbito administrativo, dos fatos apontados no Boletim de Ocorrência 2018.89733 encaminhado pelo órgão de lotação do servidor, que resultou na ação penal autuada sob nº.4098-77.2018.811.0046-código 124876, em trâmite perante a 2ª vara da Comarca de Comodoro;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação dos trabalhos, por igual prazo, sempre que as circunstâncias o exigirem, consoante a regra insculpida no artigo 212 do Estatuto dos Servidores Públicos não prevê em seu texto a limitação a uma única hipótese;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros da comissão pela necessidade de acesso ao resultado da perícia realizada nos equipamentos eletrônicos apreendidos em posse do acusado e anexado aos autos do processo crime autuado sob o código 124876, em tramite perante o juízo da 2ª vara criminal dessa comarca;

**CONSIDERANDO** que o acesso aos documentos antes reportados se encontrava aguardando a apreciação da petição de habilitação formalizado pela Procuradora Municipal nos autos judiciais, o que fora deferida somente no dia 6/8/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento à comarca de Comodoro para a obtenção de carga dos arquivos do resultado da perícia para posterior análise dos membros da comissão para a formalização do relatório conclusivo dos trabalhos da comissão;

**CONSIDERANDO** finalmente o disposto no artigo 229, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos dessa municipalidade;

**RESOLVE:**

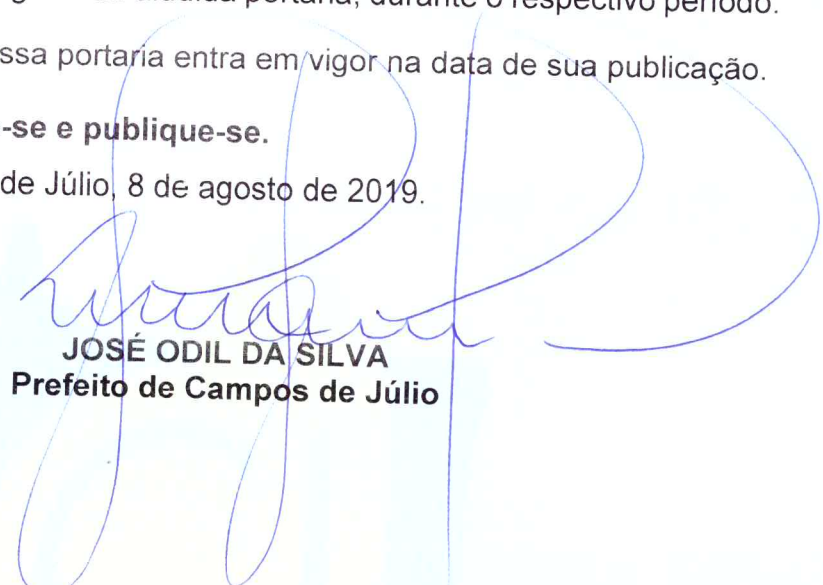


**Art. 1º** Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos aos membros da Comissão Processante Especial designada pela Portaria nº. 205, de 15 de outubro de 2018 por mais 30 dias, indispensável a conclusão de todas as ulteriores fases do processo administrativo, mantendo-se o afastamento preventivo do servidor **Erlan Cruz Grandis**, matriculado sob nº. 337, previsto no artigo 2º da aludida portaria, durante o respectivo período.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 8 de agosto de 2019.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio